



AVISO

ENCONTRA-SE AFIXADA A 1ª. LISTA DE ATRIBUIÇÃO DE ALOJAMENTO UNIVERSITÁRIO PARA O ANO LECTIVO DE **2018/2019**.

OS ESTUDANTES A QUEM FOI ATRIBUÍDO ALOJAMENTO DEVERÃO OCUPAR O LUGAR À SUA DISPOSIÇÃO ENTRE OS DIAS **17 E 21 DE SETEMBRO DE 2018**, INCLUSIVE, INCORRENDO NA PERDA DE DIREITO AO MESMO, CASO NÃO PROCEDAM EM CONFORMIDADE COM O PRAZO DETERMINADO.

DE **6 A 14 DE SETEMBRO DE 2018** CONCEDER-SE-Á A POSSIBILIDADE DE ENTRADA PARA **TODAS AS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS**.

PARA ENTRAREM NA RESIDÊNCIA OS ALUNOS DEVERÃO LEVANTAR UMA “**GUIA DE ENTRADA**” NA SECRETARIA DE APOIO AO ESTUDANTE, EDIFÍCIO SEDE DOS SASUA, A QUAL SE ENCONTRARÁ **DISPONÍVEL A PARTIR DE 06 DE SETEMBRO**.

OS ALUNOS DEVERÃO PROCEDER, DE IMEDIATO, AO PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO. OS ALUNOS NÃO BOLSEIROS DEVEM PROCEDER AO PAGAMENTO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA MENSALIDADE, A TÍTULO DE CAUÇÃO, NO ATO DE LEVANTAMENTO DA GUIA DE ENTRADA.

OS DÉBITOS CONTRAÍDOS COM OS SASUA AO NÍVEL DO ALOJAMENTO UNIVERSITÁRIO E/OU DA BOLSA DE ESTUDO CONSTITUEM IMPEDIMENTO À RESPECTIVA ENTRADA NAS RESIDÊNCIAS.

TODOS OS ESTUDANTES ALOJADOS EM RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS ESTÃO SUJEITOS AO CUMPRIMENTO DO RESPECTIVO REGULAMENTO QUE LHE SERÁ DADO A CONHECER NO MOMENTO EM QUE PROCEDEM AO LEVANTAMENTO DA RESPECTIVA GUIA DE ENTRADA E ASSINEM O RESPECTIVO CONTRATO DE ALOJAMENTO.

O PRAZO DE RECLAMAÇÃO DA PRESENTE LISTA É DE 15 DIAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 158 E 162 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

AVEIRO, 4 DE SETEMBRO DE 2018

A VICE-REITORA DA UA

PROF.^a. DOUTORA ALEXANDRA QUEIRÓS

